



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo de Dispensa tem como objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e apoio técnico para **realização de rodeio nos dias 26 e 27 de setembro de 2026**, no Parque de Rodeios João Alfredo dos Santos, Município de Esmeralda/RS.

1.2. Segue, abaixo, tabela com os itens e seus detalhamentos, vejamos:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	serviços de sonorização com operador técnico, disponibilização de médico veterinário com auxiliar técnico, narradores credenciados e comissão julgadora devidamente habilitada	Un	1		

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A contratação é necessária para garantir a execução adequada do Rodeio do P.L. Negrinho do Pastoreio, evento tradicional do calendário cultural e esportivo municipal. O Município não dispõe de profissionais e equipamentos específicos, sendo indispensável a contratação de empresa especializada para assegurar eficiência, segurança, bem-estar animal e regularidade das competições.

2.2. Objetivos principais:

- Garantir sistema de sonorização com operador técnico qualificado.
- Assegurar acompanhamento de médico veterinário com auxiliar técnico para o bem-estar animal.
- Disponibilizar narradores credenciados junto ao MTG/RS para condução das provas.
- Contar com comissão julgadora habilitada e credenciada para assegurar a regularidade das competições.
- Prover apoio técnico e organizacional durante todo o evento, garantindo eficiência e segurança.



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover evento tradicional que integra o calendário cultural e esportivo da comunidade.
- 3.2.** A medida se apoia nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de estar alinhada ao dever constitucional do Município de promover condições adequadas para o acesso da população a espaços culturais e sociais.
- 3.3.** Aos objetivos da Administração Pública, configura-se como instrumento de incentivo ao esporte e à cultura, justificando-se plenamente sua realização por meio de procedimento administrativo de contratação direta.

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

- 4.1.** Quanto a estimativa do valor da contratação ele é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 2.239/2025.
- 4.2.** Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado junto a 3 fornecedores do ramo que atuam na região de Esmeralda.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

- 5.1.** As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1.** Os serviços deverão ser executados conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Eventos Especiais.
- 6.2.** Cada serviço deverá contemplar: Sistema de sonorização com operador técnico: testes prévios e operação contínua durante todo o evento. Médico veterinário com auxiliar técnico: acompanhamento dos animais em todas as provas, emissão de laudos e relatórios de bem-estar animal. Narradores credenciados junto ao MTG/RS: condução oficial das provas, garantindo legitimidade e tradição cultural. Comissão julgadora habilitada e credenciada: presença em todas as competições, aplicação das normas técnicas e emissão de resultados oficiais. Apoio técnico e organizacional: relatórios periódicos de acompanhamento do evento, suporte logístico e coordenação das atividades.



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.3.** O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização designada.
- 6.4.** Havendo irregularidade na execução ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

1. Executar os serviços conforme especificações técnicas exigidas;
2. Cumprir os prazos e condições estabelecidas pela Administração;
3. Garantir a qualidade dos serviços prestados, realizando correções quando necessário;
4. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
5. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, inclusive transporte, tributos, encargos sociais, seguros e demais custos incidentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento nos termos do presente instrumento;
2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à execução dos serviços;
3. Determinar providências quando os serviços não estiverem sendo realizados conforme estipulado;
4. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1.** O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor global que atenda às especificações do presente Termo de Referência.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- 10.1.1.** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- 10.1.2.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado a Servidora Municipal senhora Simone Lisbinski do Amaral.

Esmeralda, 17 de agosto de 2026.

Edenilson Cordeiro Paim

Secretário Municipal de Infraestrutura e Eventos Especiais